



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
MEMORANDO Nº 317.2025.DEAC.1669802.2024.028448

A Senhora

Kátia Renata da Silva Silvestre

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeira - Portaria Nº 468/2025/SUBADM

Assunto: Análise da Qualificação Técnica da empresa CREDENCIAL no Pregão Eletrônico Nº 94.005/2025-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-o com o presente, informamos que em atenção ao Ofício Nº 259.2025.CPL.1669080.2024.028448 recebido nesta DEAC apresento avaliação da **Qualificação Técnica** Doc. (Anexo HABILITAÇÃO CREDENCIAL (SEI nº 1669070)) da empresa **CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 05.358.598/0001-09** em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico 94.005 - completo (novo) (SEI nº 1647414) cujo objeto é o *Registro de preço para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, compreendidos a manutenção predial preventiva e/ou corretiva e pequenas reformas com fornecimento de materiais, equipamentos essenciais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM na capital e no interior, por um período de 12 (doze) meses.*

Relativos à Qualificação Técnica				
Item	Especificações	Avaliação		
11.25.1.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;	Atendida por declaração		
11.25.2.	Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Projeto Básico.	Documentos apresentado na quali Exceto para o Item 11.25.2.1.1 -S		
11.25.2.1.	Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.	Documentos apresentado na quali Exceto para o Item 11.25.2.1.1 -S		
11.25.2.1.1.	Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica:			
Item	Descrição	Und.	Quant	
01	Execução de cobertura em telha galvanizada	m²	350,00	Atendido - ART 1009526/2023
02	Execução de forro de gesso acartonado	m²	150,00	Atendido - ART 1009526/2023
03	Alvenaria de 1/2 vez	m²	150,00	Atendido - ART 1009526/2023
04	Confecção de esquadria de alumínio	m²	75,00	Atendido - ART 1009526/2023
05	Revestimento cerâmico aplicado em parede	m²	100,00	Atendido - ART 981048/2023
06	Revestimento cerâmico tipo porcelanato aplicado em piso	m²	250,00	Atendido - ART 1009526/2023
07	Execução de piso intertravado	m²	350,00	Atendido - ART 1009526/2023
08	Pintura Acrílica	m²	450,00	Atendido - ART 1009526/2023
09	Execução de ponto de tomada elétrico (fiação, tomada e acessórios)	pt	45,00	Atendido - ART 1009526/2023
10	Execução de ponto lógico RJ 45 CAT 06 (fiação, tomada e acessórios)	pt	30,00	Item NÃO atendido
11	Execução de ponto água fria (tubulações e conexões)	pt	15,00	Atendido - ART 1009526/2023
11.25.2.2.	No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;	Os atestados apresentados atendei		
11.25.2.3.	No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na 11/06/2025, 10:39 SEI/MPAM – 1646346 - Edital https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1871625&infra_s... 21/84 empresa.	Os atestados apresentados atendei		
11.25.2.4.	A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.	Os atestados apresentados estão c idôneo		
11.26.	Para que possam ser habilitados a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar:	Certidão apresentada.		
11.26.1	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), em cuja jurisdição se encontre sua sede;	Certidão apresentada.		
11.26.1.1	Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997;	Não Aplicável.		
11.26.2	Certidão de Registro de Pessoa Física emitida CREA pelo da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA nº 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.	Certidão apresentada.		
11.26.2.1	Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);	Não aplicável.		
11.26.2.2	O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;	O ramo de atuação descrito atendi do edital		

11.26.2.3	A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;	Não aplicável no momento.
11.26.3	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:	Os atestados apresentados comprovam expertise da empresa em Manut
11.26.3.1	Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material de reposição.	A empresa apresentou a documentação necessária.
11.26.3.2	Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.	Atestados apresentados em forma
11.26.3.3	O(s) atestado(s) Técnico(s)-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;	Atestados apresentados em forma
11.26.3.4	Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior a do profissional substituído, devidamente comprovadas;	Não aplicável no momento.
11.26.3.5	No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;	Não aplicável no momento.
11.26.4	Declaração de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado.	Declarações apresentadas na documentação de habilitação.

Conclusão

A proposta **NÃO** atende aos requisitos do Edital Pregão Eletrônico N.º 94.005 - Completo (SEI nº 1647414) no quesito do Item 11.25.2.1.1 - Subitem 10.

Embora nos atestados apresentados pela empresa constem itens referente a rede lógica, não é possível quantificar, pois eles são listados de forma genérica ou com unidade diversa da solicitada em edital.

Atenciosamente

Eng. Paulo Augusto Lopes

Chefe DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes**, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, em 11/07/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1669802** e o código CRC **57B888F8**.